



Proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª

“Orçamento do Estado para 2016”

Nota justificativa:

A presente proposta de alteração tem por objetivo ajustar a dotação de despesa inscrita no orçamento dos Encargos Gerais do Estado destinada a financiar as remunerações e os encargos dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência (€ 6.503.793) ao valor fixado para este fim na alínea d) do n.º 7 do artigo 40.º da proposta de lei do Orçamento do Estado para 2016 (€ 7.769.984).

«Os mapas II, III, IV, relativos à despesa dos Serviços Integrados, o mapa XV, relativo a despesas correspondentes a programas, e o mapa XVI, respeitante à repartição regionalizada dos programas e medidas, deverão ser alterados em função do quadro abaixo. O mapa I, relativo à despesa dos Serviços Integrados, deve ser aumentado em € 1.266.191 no capítulo de classificação económica de receita de “passivos financeiros”.»

DESPESA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS

Classificação Orgânica:

Programa - 001 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA
 Medida - 067 - OUTRAS FUNÇÕES - TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES
 Ministério - 01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
 Secretaria 0 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
 Capítulo 12 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL
 Divisão 01 - TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Classificação Funcional - 4020

Classificação Económica:

04.05.01.C0.A2 TRANSFERENCIAS CORRENTES - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE - FREGUESIAS - ESTATUTO REMUNERATORIO DOS ELEITOS LOCAIS

Onde se lê

6 503 793

Deve ler-se

7 769 984

Palácio de São Bento, 4 de março de 2016

As Deputadas e os Deputados,